



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

1ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, E A EMPRESA INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis - Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 - Centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, PEDRO PAULO PINTO, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299, e inscrito no CPF sob o n.º 700.438.766-68, residente e domiciliado na Rua Néilson Valentim Dias, n.º 30, Bairro Espírito Santo na cidade de Delfinópolis - MG, doravante designado CONTRATANTE, de outro a empresa, INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.761.170/0001-30, com sede na Avenida do Contorno, 1298, Sala 8, Bairro, Floresta no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30110-008 representada por sua proprietária Sra. ROZILEIA TEIXEIRA DE ARAÚJO, inscrita no CPF sob o nº 574.960.726-72, e carteira de identidade n.º MG-3.620.909, neste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o memorando do Gabinete Municipal, com justificativa, Autorização do Prefeito, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 059/2024, processo administrativo nº 052/2024 da Dispensa Compra Direta n.º 027/2024 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de maio de 2025 até 19 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - Fundamenta-se a presente prorrogação no inciso XVII, do artigo 6º c/c com o artigo 111, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - Os valores não sofrem alterações.

Henrique Inoue

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



Folha _____

LICITAÇÕES/COMPRAS

Rubrica _____

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente TERMO ADITIVO, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e será publicado por extrato, nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO original e demais termos, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 14 de maio de 2025

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

INSTITUTO BRASILEIRO
DE GESTAO E
PESQUISA
IBGP:13761170000130

Assinado de forma digital por
INSTITUTO BRASILEIRO DE
GESTAO E PESQUISA
IBGP:13761170000130
Dados: 2025.05.15 15:47:44
-03'00'

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Henrique Inoue

CPF:

Henrique Kiyoshi Silva Inoue
Chefe da Divisão de Compras
CPF: 112.986.706-40

NOME: Ovídio Batista Nogueira Júnior

CPF:

OVIDIO BATISTA NOGUEIRA JÚNIOR
CPF - 100.815.016-92
RG - 16.816.013
AUXILIAR ADMINISTRATIVO